



Superintendência de Desenvolvimento da Capital  
**REGISTRADO**  
Livro nº 02 Folha nº 60  
Responsável: Yuzzauro  
Data: 22/07/2021 Matr: 28216

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 27/07/2021 AG.  
JAMW - 09521  
ASSINATURA / MATRÍCULA

PROCESSO Nº 01-092.914/20-79

IJ: 01.2021.2702.0010

TERMO ADITIVO nº 02 ao CONTRATO DJ 030/2021, que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP e CONEST ENGENHARIA LTDA., com o objetivo de prorrogar o prazo contratual, em razão da Solicitação de Aditivo de Prazo nº. 02 (fls. 300/331), datada de 11 de junho de 2021, mediante a seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato DJ 030/2021, que tem por objeto a execução dos serviços comuns de engenharia para contenção de encosta em gabião e solo grampeado para restabelecimento do maciço do talude localizado na Av. Basílio da Gama, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, passando seu término do dia 03/01/2022 para 04/03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução do Contrato DJ 030/2021, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, passando seu término do dia 18/08/2021 para 17/10/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS**

O Cronograma Físico-Financeiro de fls. 311, anexo à Solicitação de Aditivo de Prazo, integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/200, a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato, conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº. 2021/2080000 10/03, emitida pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP.

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

*R. Rosalva*



*3*





E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

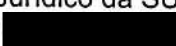
Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

  
**Henrique de Castilho Marques de Sousa**  
Superintendente da SUDECAP

*Rodrigo Otávio C. Silva*  
**CONEST ENGENHARIA LTDA.**  
Nome: *Rodrigo Otávio Castan Silva*  
CPF:   
 *Silva*

Visto:

  
  
Diretor Jurídico da SUDECAP

  
Por Delegação - Portaria SUDECAP nº 128/2021